



**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 400, 17 de janeiro de 2025**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**WAGNER DE LIMA CORDEIRO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**GLAUBER MOREIRA LEITÃO**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

|                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                                                                    | 6  |
| INSTITUIÇÃO .....                                                                         | 6  |
| Portaria nº 15, de 10 de janeiro de 2025 .....                                            | 6  |
| RETIFICAÇÃO .....                                                                         | 8  |
| Portaria nº 16, de 15 de janeiro de 2025 .....                                            | 8  |
| Portaria nº 17, de 15 de janeiro de 2025 .....                                            | 11 |
| INSTITUIÇÃO .....                                                                         | 13 |
| Portaria nº 18, de 16 de janeiro de 2025 .....                                            | 13 |
| DESIGNAÇÃO .....                                                                          | 15 |
| Portaria nº 19, de 16 de janeiro de 2025 .....                                            | 15 |
| ALTERAÇÃO .....                                                                           | 17 |
| Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2025 .....                                            | 17 |
| INSTITUIÇÃO .....                                                                         | 18 |
| Portaria nº 21, de 17 de janeiro de 2025 .....                                            | 18 |
| SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE .....                                                        | 21 |
| Documentos institucionais .....                                                           | 21 |
| Atividades do funcionário do SAD – versão 2 .....                                         | 21 |
| Atividades do funcionário no expurgo – versão 2 .....                                     | 21 |
| Esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio – sistema STERRAD – versão 2 .....     | 21 |
| Esterilização a vapor – versão 2 .....                                                    | 21 |
| Processamento e descarte de explantes cirúrgicos – versão 2 .....                         | 22 |
| Processamento do dermatomo elétrico PADGETT modelo S (limpeza e preparo) – versão 2 ..... | 22 |
| Processamento do ureterorrenoscópio flexível (limpeza e preparo) – versão 2 .....         | 22 |
| Processamento do kit para facoemulsificação – versão 2 .....                              | 22 |
| Recebimento e devolução de materiais consignados – versão 2 .....                         | 22 |

|                                                                                                                                                    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Recebimento de material ambulatorio e enfermarias – versão 2 .....                                                                                 | 22 |
| Rotina dos testes para autoclave a vapor após manutenção preventiva e corretiva de grande porte – versão 2 .....                                   | 22 |
| Montagem de carga na lavadora termodesinfetadora – versão 2 .....                                                                                  | 22 |
| Funcionamento e monitorização da seladora – versão 2 .....                                                                                         | 22 |
| Limpeza da câmara interna da autoclave a vapor com produto específico para limpeza – versão 2 .....                                                | 22 |
| Preparo do material de assistência ventilatória – versão 2 .....                                                                                   | 23 |
| Empacotamento dos artigos em papel grau cirúrgico – versão 2 .....                                                                                 | 23 |
| Preparo dos pacotes de instrumentais cirúrgicos – versão 2 .....                                                                                   | 23 |
| Preparo de cotonetes – versão 2 .....                                                                                                              | 23 |
| Preparo de faixa de crepe – versão 2 .....                                                                                                         | 23 |
| Preparo de monóculo – versão 2 .....                                                                                                               | 23 |
| Preparo de palitos – versão 2 .....                                                                                                                | 23 |
| Preparo dos produtos da produção – versão 2 .....                                                                                                  | 23 |
| Descarregamento da autoclave – versão 2 .....                                                                                                      | 23 |
| Recebimento e limpeza dos produtos para saúde – versão 2 .....                                                                                     | 23 |
| Seladora para embalagem de produtos esterilizados – versão 1 .....                                                                                 | 23 |
| Preparo de paciente para biópsia hepática – versão 1 .....                                                                                         | 24 |
| Assistência de enfermagem ao paciente submetido a cateterismo cardíaco/angioplastia – versão 1 (acesse aqui) .....                                 | 24 |
| Assistência de enfermagem na paracentese – versão 1 .....                                                                                          | 24 |
| Coleta de teste dinâmico com estímulo com insulina para avaliação de deficiência de hormônio do crescimento e/ou hipocortisolismo – versão 1 ..... | 24 |
| Avaliação do desenvolvimento no ambulatorio de puericultura – versão 1 .....                                                                       | 24 |
| Renovação de laudos e receitas dos pacientes atendidos no ambulatorio de endocrinologia pediátrica – versão 1 .....                                | 24 |

|                                                                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Coleta de cariótipo para avaliação de Síndrome de Turner no ambulatório de endocrinologia pediátrica – versão 1 ..... | 24 |
| Introdução da alimentação complementar – versão 1 .....                                                               | 24 |
| Imunização do prematuro – versão 1 .....                                                                              | 24 |
| Doença metabólica óssea da prematuridade – versão 1 .....                                                             | 24 |
| Terapia de desobstrução pulmonar em UTI neonatal – versão 1 .....                                                     | 25 |
| Banho de ofurô para recém-nascidos na unidade neonatal – versão 1 .....                                               | 25 |
| Prevenção de extubação acidental em UTI neonatal – versão 1 .....                                                     | 25 |
| Terapia por cânula nasal de alto fluxo – versão 1 .....                                                               | 25 |
| Comunicação de notícias difíceis – versão 1 .....                                                                     | 25 |
| CrITÉrios para remarcação de consultas ambulatoriais no serviço de endocrinologia e metabologia – versão 1 .....      | 25 |
| Agendamento e admissão no ambulatório de profilaxia pré-exposição ao HIV (PrEP) – versão 1 .....                      | 25 |
| Admissão e condução de gestante HIV no ambulatório de DIP – versão 1 .....                                            | 25 |
| Pré-operatório da cirurgia bariátrica – versão 1 .....                                                                | 25 |
| Avaliação e estratificação de risco para ulceração nos pés de pessoas com diabetes – versão 1 .....                   | 25 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 15, de 10 de janeiro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2024, cujo objeto é a eventual contratação de SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA - SOLUÇÃO DE REDE CABEADA, com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de rede lógica em cabeamento UTP e/ou F/UTP e fibra ótica e reestruturação das 22 salas

de telecomunicação, incluindo fornecimento e instalação de materiais, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor          | CNPJ               | Ata de Registro de Preços                   |
|---------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| APC TECNOLOGIA LTDA | 11.241.567/0001-76 | Ata de Registro de Preços - SEI nº 801/2024 |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                            | Função            | SIAPE   | Lotação                                                                    |
|---------------------------------|-------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------|
| SILVANO HERCULANO DA LUZ JÚNIOR | Gestor            | 224**** | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação |
| BRENDOLUCAS OLIVEIRA BORGES     | Gestor Substituto | 342**** | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação |
| BRENDOLUCAS OLIVEIRA BORGES     | Fiscal Técnico    | 342**** | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação |
| MARCUS PAULO BEZERRA SILVA      | Fiscal Técnico    | 184**** | Setor de Infraestrutura Física                                             |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **RETIFICAÇÃO**

### **Portaria nº 16, de 15 de janeiro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria - SEI nº 160, de 15 de abril de 2024 ([45962653](#)).

Art. 2º Instituir/Criar nova Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais diversos I para Laboratório (Bacteriologia) para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

| Fornecedores                                                 | CNPJ                | Ata de Registro de Preços nº             |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|
| DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA                            | 02.472.743/0001- 90 | Ata de Registro de Preços - SEI 236/2024 |
| GERAES DIAGNÓSTICA LTDA                                      | 13.430.441/0001- 75 | Ata de Registro de Preços - SEI 237/2024 |
| AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA                         | 80.243.769/0001- 70 | Ata de Registro de Preços - SEI 238/2024 |
| INDUSLAB NORDESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 07.796.331/0001- 29 | Ata de Registro de Preços - SEI 239/2024 |
| RENYLAB - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA                        | 00.562.583/0001- 44 | Ata de Registro de Preços - SEI 240/2024 |
| PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP. E LABORATÓRIO LTDA      | 31.864.051/0001- 95 | Ata de Registro de Preços - SEI 241/2024 |
| INTERJET COMERCIAL LTDA                                      | 59.403.410/0001- 26 | Ata de Registro de Preços - SEI 242/2024 |
| NANOSSENS LTDA                                               | 25.407.581/0001- 01 | Ata de Registro de Preços - SEI 243/2024 |

Art. 3º. A substituição se dará nos seguintes membros:

Retirar:

| Nome                    | Função         | SIAPE   | Lotação                                       |
|-------------------------|----------------|---------|-----------------------------------------------|
| CAROLINE NOBRE OLIVEIRA | Fiscal Técnica | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque |

Incluir:

| Nome                                       | Função         | SIAPE   | Lotação                   |
|--------------------------------------------|----------------|---------|---------------------------|
| JESSICA VITÓRIA GADELHA DE FREITAS BATISTA | Fiscal Técnica | 340**** | Unidade de Almoxarifado e |

Controle de  
Estoques

Art. 4º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 5º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

**Portaria nº 17, de 15 de janeiro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria - SEI nº 543, de 19 de dezembro de 2024 ([45386329](#)).

Art. 2º Institui/Cria nova Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2023, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos Gerais e Antimicrobianos para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

| Fornecedor                 | CNPJ               | Contrato<br>nº | Vigência                 |   |
|----------------------------|--------------------|----------------|--------------------------|---|
| NAVERA ENGENHARIA LIMITADA | 33.358.693/0001-48 | 23/2024        | 12/12/2024<br>12/12/2026 | a |

Art. 3º. A substituição se dará nos seguintes membros:

Retirar

| Nome                              | Função         | SIAPE   | Lotação                           |  |
|-----------------------------------|----------------|---------|-----------------------------------|--|
| LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES | Fiscal Técnica | 182**** | Setor de<br>Infraestrutura Física |  |

Incluir

| Nome                  | Função         | SIAPE   | Lotação                        |  |
|-----------------------|----------------|---------|--------------------------------|--|
| REBECA ROCHA BANDEIRA | Fiscal Técnica | 112**** | Setor de Infraestrutura Física |  |

Art. 4º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 5º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 18, de 16 de janeiro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses em 01 (uma) AUTOCLAVE da marca BAUMER, série 1553.03.7061, Tombamento: 759.959 pertencente a UNIDADE DE BLOCOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS

ESTÉREIS (UBCME), por meio de inexigibilidade de licitação para atender o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

| Integrantes Requisitantes                    | Matrícula/Siape |
|----------------------------------------------|-----------------|
| LEONARDO RIBEIRO (Coordenador)               | 221****         |
| JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE | 216****         |
| AILMA DE ALENCAR SILVA                       | 225****         |
| Integrante Administrativo                    | Matrícula/Siape |
| ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS                   | 196****         |

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## DESIGNAÇÃO

### Portaria nº 19, de 16 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 26/2024 - ABTEC ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços de recuperação e reforço de elementos estruturais do subsolo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Ebserh.

| Fornecedor            | CNPJ               | Contrato<br>nº | Vigência                |
|-----------------------|--------------------|----------------|-------------------------|
| ABTEC ENGENHARIA LTDA | 12.754.237/0001-47 | 26/2024        | 26/12/2024 a 26/04/2027 |

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

| Nome                                  | Função         | SIAPE   | Lotação                                |
|---------------------------------------|----------------|---------|----------------------------------------|
|                                       |                |         | Unidade de Saúde                       |
| ADOLFO MACEDO MESQUITA                | Fiscal Técnico | 223**** | Ocupacional e<br>Segurança do Trabalho |
|                                       |                |         | Unidade de Saúde                       |
| ADELLE CRISTINE LUCAS CORDEIRO        | Fiscal Técnica | 216**** | Ocupacional e<br>Segurança do Trabalho |
|                                       |                |         | Unidade de Saúde                       |
| TACIANA MARIA SANTOS LEAL<br>FERREIRA | Fiscal Técnica | 231**** | Ocupacional e<br>Segurança do Trabalho |

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução

dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a vigência da Portaria - SEI nº 078, de 08 de março de 2023, que autorizou licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a pedido do empregado, SILVIO JOSÉ DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 173\*\*\*\*, por um período de 02(dois) anos, a partir de 01/04/2023.

Art. 2º A licença terá sua vigência vencida em 20/01/2025, devendo o empregado, SILVIO JOSÉ DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 173\*\*\*\* retornar ao trabalho a partir de 21/01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

## INSTITUIÇÃO

### **Portaria nº 21, de 17 de janeiro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90082/2024, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO E PARA SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor                                           | CNPJ               | Ata de Registro de Preços                                           |
|------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|
| INTERJET COMERCIAL LTDA                              | 59.403.410/0001-26 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 811 ( <a href="#">45187637</a> ) |
| LB DISTRIBUIÇÃO LTDA                                 | 24.632.970/0001-78 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 812 ( <a href="#">45191520</a> ) |
| IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA                     | 05.696.029/0001-73 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 813 ( <a href="#">45191799</a> ) |
| RENYLAB – QUÍMICA E FARMACÊUTICA<br>LTDA             | 00.562.583/0001-44 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 815 ( <a href="#">45192104</a> ) |
| GERAES DIAGNOSTICA LTDA                              | 13.430.441/0001-75 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 816 ( <a href="#">45192234</a> ) |
| OBAH PRODUTOS E SERVICOS<br>ANALITICOS LTDA          | 09.134.068/0001-38 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 817 ( <a href="#">45192540</a> ) |
| ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA<br>LABORATORIO LTDA | 08.238.866/0001-47 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 818 ( <a href="#">45192637</a> ) |
| LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP                            | 01.424.128/0001-45 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 819 ( <a href="#">45192734</a> ) |
| AWKALAB PRODUTOS PARA<br>LABORATORIO LTDA            | 04.880.181/0001-49 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 820 ( <a href="#">45192798</a> ) |
| MERCK S/A                                            | 33.069.212/0008-50 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 826 ( <a href="#">45413146</a> ) |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                               | Função                | SIAPE   | Lotação                                            |
|------------------------------------|-----------------------|---------|----------------------------------------------------|
| FERNANDA VIRGÍNIA BARRETO MOTA     | Gestor                | 314**** | Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica |
| ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA          | Gestor Substituto     | 341**** | Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos  |
| WLISSES BARBOSA XAVIER             | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO            | Fiscal Administrativo | 240**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA       | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES    | Fiscal Administrativo | 223**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA   | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| LUCIANA TAVARES DE SOUTO           | Fiscal Administrativo | 240**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO    | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY     | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS | Fiscal Administrativo | 307**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA         | Fiscal Administrativo | 179**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA    | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA   | Fiscal Administrativo | 221**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques     |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

### Documentos institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

#### **Atividades do funcionário do SAD – versão 2**

(acesse [aqui](#))

#### **Atividades do funcionário no expurgo – versão 2**

(acesse [aqui](#))

#### **Esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio – sistema STERRAD – versão 2**

(acesse [aqui](#))

#### **Esterilização a vapor – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Processamento e descarte de explantes cirúrgicos – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Processamento do dermatômo elétrico PADGETT modelo S (limpeza e preparo) – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Processamento do ureterorrenoscópio flexível (limpeza e preparo) – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Processamento do kit para facoemulsificação – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Recebimento e devolução de materiais consignados – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Recebimento de material ambulatorio e enfermarias – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Rotina dos testes para autoclave a vapor após manutenção preventiva e corretiva de grande porte – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Montagem de carga na lavadora termodesinfetadora – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Funcionamento e monitorização da seladora – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Limpeza da câmara interna da autoclave a vapor com produto específico para limpeza – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Preparo do material de assistência ventilatória – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Empacotamento dos artigos em papel grau cirúrgico – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Preparo dos pacotes de instrumentais cirúrgicos – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Preparo de cotonetes – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Preparo de faixa de crepe – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Preparo de monóculo – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Preparo de palitos – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Preparo dos produtos da produção – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Descarregamento da autoclave – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Recebimento e limpeza dos produtos para saúde – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Seladora para embalagem de produtos esterilizados – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Preparo de paciente para biópsia hepática – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Assistência de enfermagem ao paciente submetido a cateterismo cardíaco/angioplastia – versão 1 (acesse [aqui](#))**

**Assistência de enfermagem na paracentese – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Coleta de teste dinâmico com estímulo com insulina para avaliação de deficiência de hormônio do crescimento e/ou hipocortisolismo – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Avaliação do desenvolvimento no ambulatório de puericultura – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Renovação de laudos e receitas dos pacientes atendidos no ambulatório de endocrinologia pediátrica – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Coleta de cariótipo para avaliação de Síndrome de Turner no ambulatório de endocrinologia pediátrica – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Introdução da alimentação complementar – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Imunização do prematuro – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Doença metabólica óssea da prematuridade – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Terapia de desobstrução pulmonar em UTI neonatal – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Banho de ofurô para recém-nascidos na unidade neonatal – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Prevenção de extubação acidental em UTI neonatal – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Terapia por cânula nasal de alto fluxo – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Comunicação de notícias difíceis – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Critérios para remarcação de consultas ambulatoriais no serviço de endocrinologia e metabologia – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Agendamento e admissão no ambulatório de profilaxia pré-exposição ao HIV (PrEP) – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Admissão e condução de gestante HIV no ambulatório de DIP – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Pré-operatório da cirurgia bariátrica – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Avaliação e estratificação de risco para ulceração nos pés de pessoas com diabetes – versão 1**

(acesse [aqui](#))